



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 16-B/2021

Processo n.º 0004246-03.2021.6.02.8000
Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 61/2021

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2021, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 06.015.041/0001-38, sediado na Avenida Aristeu de Andrade, n.º 377 – Farol, CEP: 57051-090, nesta, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Otávio Leão Praxedes**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade n.º 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n.º 087.912.284-68, residente e domiciliado nesta Cidade, e a **ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO - SALVADOR/BA (EsFCEX/CSM)**, com endereço na Rua Território do Amapá, n.º 455 - Pituba, Salvador-BA, CEP: 41830-540, fone: (73) 3634-3461, neste ato representada por Sérgio Henrique Costa Chagas, RG n.º 011104264, CPF n.º 025.217.137-32, doravante denominado Órgão Participante, resolvem registrar os preços ofertados pela empresa **TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 32.300.172/0001-77, sediada na Rua Santo Amaro, n.º 64, bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-290, com telefone (79) 3019-8591, e-mail licitacaotechmoveis@outlook.com, representada neste ato por Cristiane Menezes de Freitas, inscrita no RG sob o n.º 3.183.109-5 SSP/SE, CPF 026.982.575-4, para eventual fornecimento dos materiais abaixo relacionados, conforme condições descritas nos **Anexos I e I-A do Pregão Eletrônico n.º 61/2021**, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, em consonância com o que faculta o art. 191 da Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e alterações, e demais normas legais aplicáveis.

1 – DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços do(s) item(ns) abaixo, na forma do Edital de Pregão Eletrônico n.º 61/2021:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UN. | QUANT. TOTAL REGISTRADA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-----------|-------|-----|-------------------------|----------------------|-------------------|
|------|-----------|-------|-----|-------------------------|----------------------|-------------------|

CRISTIANE MENEZES DE FREITAS:02698257547
Assinado de forma digital por CRISTIANE MENEZES DE FREITAS:02698257547
Data: 2022.01.10 08:34:06 -03'00'



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|---|--|---------------------------------|----|----|------------|---------------|
| 2 | <p>CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS RESISTÊNCIA ATÉ 120 KG</p> <p>2.1. Assento e encosto separados e interligados através de mecanismo de regulagem de inclinação do encosto com no mínimo quatro posições de travamento tipo back system comandado por alavanca sob o assento na parte traseira, não se admitindo o sistema com regulagem através de manípulos rosqueáveis. Estofado em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente, densidade controlada de aproximadamente 58 a 54 kg/m³ para o assento e encosto respectivamente, com espessura no centro da almofada de aproximadamente 50 mm. Revestidos no tecido 100% poliéster na cor preta.</p> <p>2.1.1. Assento: Largura de 500 mm; Profundidade da superfície do assento com 500 mm; Altura regulável para o sistema pneumático a gás em várias posições; Aceitamos uma variação de até 5% nas medidas.</p> <p>2.1.2. Encosto: Largura de 450 mm; Altura de 360 mm com regulagem em pelo menos quatro posições, acionado através de painel integrado no contra encosto de maneira automática sem a utilização de manípulos de maneira que o usuário proceda as regulagens mesmo sentado; Aceitamos uma variação de até 5% nas medidas.</p> <p>2.1.3. Contra encosto e contra assento confeccionados em polipropileno</p> | PLAXMETAL - PREMIUM 52373 | UN | 80 | R\$ 690,00 | R\$ 55.200,00 |
|---|--|---------------------------------|----|----|------------|---------------|

[Handwritten signature]

CRISTIANE MENEZES DE FREITAS:02698257547
Assinado eletronicamente por CRISTIANE MENEZES DE FREITAS em 22/04/2017 às 13:11:00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

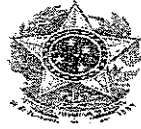
injetado de no mínimo 1 mm de espessura, com acabamento de bordas com utilização de perfil semi-rígido maciço tipo macho e fêmea fixados na própria capa para maior resistência do conjunto.

2.2. Braços confeccionados em aço chapa de alumínio 5 mm de espessura, revestido em polipropileno injetado, com apoia braços confeccionados em poliuretano injetado de alta qualidade, braços com regulagem de altura em, no mínimo, 5 posições. Mecanismo com propriedade de livre flutuação de tensão regulável podendo ser travado em 4 posições visando ao foi o constante e uniforme da região lombar. Para proteção e estética o sistema de inclinação deverá ser embutido em uma blindagem de ABS debaixo do assento.

2.3. Base giratória com bucha em espoliestes (para evitar o desgaste das peças e surgimento de ruídos). Rolamento com esferas de aço envolvidas em corpo de polipropileno natural proporcionando suavidade e eficiência no movimento giratório. Mola amortecedora de alta resistência com diâmetro do fio aço mola de 6mm dimensionada para absorção de impactos provenientes do sentar brusco funcionando inclusive na regulagem mínima. Blindagem telescópica para total proteção dos mecanismos. Pé base com cinco pás em chapas de aço ABNT 1010/1020 com espessura de 1,9 mm estampadas e dobradas, soldadas (solda

CRISTIANE
MENEZES DE
FREITAS:026982579
47

Assinado de forma di
por CRISTIANE MENE
DE FREITAS:02698257
Dados: 2022.01.10
08:38:45 -05'00'



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| MIG) ao tubo central através de sistema que não permita falhas ou formação de bolhas com perfeito acabamento. Pás com capa de proteção em polipropileno na parte superior inteiriça, formando uma peça única, não se admitindo o uso de capas emendáveis. Rodízios: corpo com nylon natural injetado (material de baixo coeficiente de atrito e resistência à abrasão), roldanas duplas em nylon natural injetado, com movimentos independentes e fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio produzido em aço ABNT 12L14 com diâmetro de 8 mm, eixo vertical em aço ABNT 12L14 zincado natural, com diâmetro de 11 mm fixado à base através de anel de pressão em aço. | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|

1.2. Relação dos licitantes que aceitaram cotar seus bens em valor igual ao do vencedor do certame para formação de cadastro de reserva, caso haja cancelamento do registro do fornecedor, conforme previsto no subitem 16.3.1 do edital do PE nº 61/2021:

1.2.1 Cadastro reserva para o item 2:

| Nome da empresa | CNPJ | Preços | Quantitativos |
|-----------------|------|--------|---------------|
| ---- | ---- | ---- | ---- |

2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato desta ata.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA.

3.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a

CRISTIANE MENEZES
DE
FREITAS:02698257547



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contar da emissão da Ordem de Fornecimento, que será enviada por *e-mail*.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

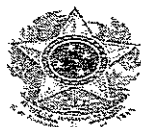
- a) Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- d) Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na Ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

4.2. São ainda obrigações do órgão gerenciador da ata, na condição de contratante:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Edital, que venham a ser solicitada pela empresa Contratada;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do Gestor contratual;

CRISTIANE MENEZES
DE
FREITAS:02698257547

Assinado de forma digital
CRISTIANE MENEZES DE
FREITAS:02698257547
Dados: 2022.01.10 08:
-03'06"



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) Designar membros à Comissão Técnica de Recebimento e Gestor Contratual, para acompanhamento de todas as etapas do certame e Contrato;
- d) Rejeitar no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa e solicitar expressamente sua substituição;
- e) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

5. - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA.

5.1. São obrigações do detentor da Ata:

- a) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
- b) Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- c) Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, além de se sujeitar às demais disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- d) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

5.2. São ainda obrigações do detentor da Ata, na condição de contratado:

- a) Fornecer os mobiliários de alta qualidade, observando rigorosamente os prazos, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão, e na Proposta de Preços, observando as normas técnicas exigidas, fornecendo todas as informações eventualmente solicitadas. Deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão-de-obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer outras incidentes sobre o fornecimento e os serviços;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material e na prestação dos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

serviços, incluindo as entregas feitas por transportadora;

d) Fornecer junto com o material, a Nota Fiscal-Fatura, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, incluindo marca e modelo do produto fornecido, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos.

e) **Fornecer todos os itens já montados**, em perfeitas condições de uso, dentro do horário de expediente do Órgão.

f) Acondicionar os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível;

g) Utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

g) Fornecer assistência técnica, durante o período da garantia, por meio de mão-de-obra qualificada, utilizando material, peças e componentes necessários, novos e de acordo com as recomendações dos fabricantes;

h) Indicar endereço eletrônico (*e-mail*) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL que serão considerados válidos para todos os fins, inclusive para encaminhamento de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.1. Ficar impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;

CRISTIANE MENEZES DE
FREITAS:02698257547
Assinado de forma digital por
CRISTIANE MENEZES DE
FREITAS:02698257547
Data: 2023.07.10 08:42:05 -03'00'



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

6.2. Pela inexecução total ou parcial o licitante contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do **TRE/AL**, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

6.3. As sanções de advertência, bem como de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas ao licitante contratado junto com as multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

6.4 O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

a) Multa Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso injustificado na entrega dos equipamentos, até o máximo de *trinta* dias;

b) Multa Moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do Contrato, na hipótese de atraso injustificado nos demais prazos, até o máximo de *trinta* dias.

6.4.1. As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% do valor total do contrato celebrado.

6.4.2. As sanções previstas neste Edital poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

6.4.3. Na hipótese da entrega do serviço ser efetuada de forma parcial, o valor da(s) multa(s) será calculado tomando por base, apenas, o valor do serviço em atraso.

6.4.4. Poderão ser aplicadas ainda as seguintes sanções: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não

CRISTIANE MENEZES DE FREITAS:02698257547
Assinado de forma digital por CRISTIANE MENEZES DE FREITAS:02698257547
Dados: 2022.01.10 08:40:58 -03'00"



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

superior a 02 (dois) anos; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4.5. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

6.4.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

6.5. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo **TRE/AL** ou cobrado judicialmente.

6.6. Na aplicação das penalidades previstas nesta seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados.

6.7. O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento do serviço, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

6.8. Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

6.9. Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

6.10. O **TRE/AL** promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

6.11. O período de atraso será contado em dias corridos.

6.12. No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

6.12.1. A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no Diário Eletrônico.

6.13. Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

6.14. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

7- DO PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrega da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pela Seção de Almoxarifado.

7.2. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

7.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

7.4. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

7.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis.

7.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

CRISTIANE MENEZES
DE
FREITAS:02698257547

Assinado de forma digital
por CRISTIANE MENEZES DE
FREITAS:02698257547
Data: 2022.07.10 18:48:00
-03'00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

8- DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. Será exigida a apresentação do certificado **FSC (Forest Stewardship Council)** ou **Cerflor**, garantidores da boa prática ambiental.

9 - DA VEDAÇÃO DE ACRÉSCIMO NOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS.

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no § 1º, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013, atualizado pelo Decreto nº 9.488/2018.

10 - DA PUBLICAÇÃO.

10.1. O extrato da presente ata será publicado no Diário Oficial da União.

11 - DO FORO.

11.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de Alagoas, para dirimir as questões originadas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, que, após lido e achado conforme, segue assinado pelas partes.

CRISTIANE MENEZES
DE
FREITAS:02698257547

Assinado de forma digital por
CRISTIANE MENEZES DE
FREITAS:02698257547
Dados: 2022.01.10 06:59:53
-03707



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Maceió, 13 de dezembro 2021.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Otávio Leão Praxedes
Presidente

Pela EsFCEx/CSM:

Sérgio Henrique Costa Chagas

Pela Empresa:
CRISTIANE
MENEZES DE
FREITAS:02698257
547

Assinado de forma digital
por CRISTIANE MENEZES
DE FREITAS:02698257547
Dados: 2022.01.10
08:39:40 -03'00'

Cristiane Menezes de Freitas